

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DA MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE
(PERÍODO – ABRIL A MAIO DE 2022)

Como medida necessária ao bom andamento desta insolvência civil, esta Administradora Judicial informa que realizou as seguintes diligências desde a apresentação do ultimo relatório mensal:

- 1- Está realizando as diligências necessárias para emissão de Token A3 em nome da MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE;
- 2- Está diligenciando junto a escritórios de Advocacia e Contabilidade para obter propostas a fim de contratação desses profissionais para auxílio do Administrador Judicial, serão posteriormente submetidos à apreciação do Duto juízo;
- 3- Foi requerido ao Sr. Creuzo Takahashi, ex-liquidante que se manifeste sobre as novas habilitações de crédito apresentadas em ID 8849108018, 9071548052 e 9449143155; (DOC 01);
- 4- Foi requerido ao Sr. Creuzo Takahashi que informe qual a data em que procedeu o último reajuste monetário dos aluguéis dos imóveis: Galpão locado pela Cooperativa Agrícola MONTECCER, com endereço na Av. Heládio Simões, nº 629, Batuque, Monte Carmelo/MG, parte integrante do imóvel registrado sob a Matrícula nº 2.257 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Carmelo/MG; Galpão locado pela Cooperativa PRO CAFÉ, com endereço na Avenida Da Saudade, nº 142, Vila Nova, Monte Carmelo/MG, registrado sob a Matrícula nº 17.593 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Carmelo/MG, vide e-mails em anexo. (DOC 02);
- 5- Neste ato, apresenta fotos e vídeos do Galpão desocupado, com endereço na Rodovia MG 900, Km 15, a esquerda, S/N, Indianópolis/MG, registrado sob a Matrícula nº 54.937 do Livro

2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari/MG, comprovando a sua manutenção por esta Administradora Judicial.¹

Foram apresentados os seguintes pedidos de habilitação de crédito, nos autos da insolvência pelos seguintes credores:

- MUNICÍPIO DE MONTE CARMEL/MG apresentou crédito para habilitação no valor de R\$ 32.545,71 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos);
- THIAGO CHAVES DE MELO juntou novos documentos de comprovação complementando os documentos apresentados em sua habilitação de crédito (ID 6977437995).

Esta Administradora Judicial declara estar ciente do ofício (ID 943850774) juntado aos autos da insolvência, bem como informa que tal ofício se trata de resposta do DETRAN informando os veículos de propriedade da MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE, informação que será analisada por esta Administradora Judicial.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 11 de maio de 2022.

MONTEIRO DE ANDRADE, DINIZ, GALUPPO, ALBUQUERQUE E VIANA ADVOGADOS – MADGAV
POR SEU REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE (OAB/MG 87.936)
ADMINISTRADORA JUDICIAL DA MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE

¹ <https://drive.google.com/drive/folders/1KY1983FbquhB37GwHUL3msoYpG1r6G7I?usp=sharing>